



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E
SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO

Gestor da compra: Káren Priscila – Arquiteta e Urbanista
Dúvidas: (3520-7000 – ramal 8918)

Dados do Fornecedor	
Nome da Empresa	INDUSTRIA DE MOVEIS ARTURI e PAESE LDA.
CNPJ (obrigatório)	46.978.591/0001-77
E-mail	opantmoveis@gmail.com
Telefone	54 996603888

	Descrição (completa)	Quantidade	Un	Valor Material	Valor M.O	Valor total
1	Mobiliário sob medida COPA – conforme detalhamento	1	un	4.680,00	2.520,00	7.200,00
2	Mobiliário sob medida LAVABO FEMININO – conforme detalhamento	1	un	975,00	525,00	1.500,00
3	Mobiliário sob medida LAVABO MASCULINO – conforme detalhamento	1	un	975,00	525,00	1.500,00
4	Mobiliário sob medida LAVABO FUNCIONARIOS – conforme detalhamento	1	un	975,00	525,00	1.500,00
				Valor total do Orçamento: R\$ <u>11.700,00</u>		

Os preços deverão ser cotados com materiais entregues no endereço da obra

FAVOR INFORMAR SE A EMPRESA ENQUADRA-SE COMO: ME/EPP: (x) MEI: ()

Indústria de Móveis Arturi e Paese Lda
CNPJ 46.978.591/0001-77
Fone (54) 99661 3977
Av. Castelo Branco, 88 Centro
CEP 99648-000 São Valentim/RS

Data: 30/02/2026

Nome/ Assinatura da Empresa: _____

Nome/ Assinatura do Gestor: Momara J. Arturi

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE PERANTE AO INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO DE LOTAÇÃO/ALVARÁ OU DIC E CONTRATO SOCIAL. CASO O FORNECEDOR ESTIVER COM O CADASTRO INATIVO OU DESATUALIZADO, TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS PARA A REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a composição do preço de referência da contratação, faz-se necessária a realização de cotação junto a potenciais fornecedores do objeto, considerando a especificidade dos serviços de fabricação e instalação de mobiliário sob medida.

Dessa forma, a fim de contratar os serviços constantes da SD nº 25/2026, foram consultadas empresas atuantes no ramo de marcenaria e móveis sob medida, com capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto pretendido.

Para a formação do preço de referência e seleção da proposta mais vantajosa, procedeu-se à realização de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, observando-se, como critérios, a economicidade e o prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração. As propostas obtidas demonstraram-se adequadas às especificações técnicas exigidas, atendendo plenamente ao interesse público envolvido na contratação.

Dentre as empresas consultadas, a **Indústria de Móveis Artuzi e Paese Ltda** apresentou proposta que atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, assegura o cumprimento do prazo de entrega previsto e contempla o menor valor global entre as cotações realizadas, configurando-se, assim, como a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos dos princípios da economicidade e da eficiência.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 01/2024 do Município de Erechim que dispõe



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
DASS MOVEIS E COLCHÕES LTDA	20.868.351/0001-26	31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
MOVEIS COLLING LTDA	14.112.959/0001-23	16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

		47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.10-2-02 - Design de interiores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
INDUSTRIA DE MOVEIS ARTUZI E PAESE LTDA	46.978.591/0001-77	16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 74.10-2-02 - Design de interiores 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

KAREN PRISCILA DOS SANTOS SILVA:02239961066
066

Assinado de forma digital por KAREN PRISCILA DOS SANTOS SILVA:02239961066
Dados: 2026.04.23 09:50:24 -03'00'

Erechim, abril de 2026.

KAREN PRISCILA DOS SANTOS SILVA
Gestor da compra/contratação